



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



 ELETRÔNICO

Cadastrado em 01/10/2021



**Processo disponível para recebimento com código de barras/QR Code**

**Nome(s) do Interessado(s):**

KAMILA BATISTA DA SILVA BARBOSA MENEZES

E-mail:

kmyla\_barbosa@yahoo.com.br

Identificador:

1819666

**Tipo do Processo:**

## RECURSO

### Assunto Detalhado:

RECURSO/IMPUGNAÇÃO DO EDITAL AO REGULAMENTO ELEITORAL (PRAZO EXÍGUO OU CURTO PARA REALIZAÇÃO DA CAMPANHA ELEITORAL).

Unidade de Origem:

REITORIA/SETOR DE PROTOCOLO (11.01.32)

**Criado Por:**

ANDERSON FREITAS PINTO

**Observação:**

222

## MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

SIPAC | Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - | Copyright © 2005-2021 - UFRN - sipac01



**RESULTADO DO RECURSO IMPETRADO COM PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO**

Campus Ananindeua: 23051.015365/2021-67

Autora: **Kamila Batista da Silva Barbosa Menezes, SIAPE 1819666.**

Assunto: **Impugnação ao Regulamento Eleitoral (Resolução IFPA/CONSUP nº 478/2021)**

O presente processo trata-se de recurso impetrado no dia 01/10/2021 em desfavor do Regulamento Eleitoral Anexo à Resolução IFPA/CONSUP nº 478/2021, sendo **intempestivo**, haja visto que o Anexo I (Cronograma) da referida Resolução especifica a data do dia 30/09/2021 para interposição de recurso.

A Comissão Eleitoral do Central firmou entendimento que por meio do processo (23051.015365/2021-67) aberto intempestivamente ao Anexo I (Cronograma) da Resolução IFPA/CONSUP nº 478/ resolvemos por **INDEFERIR** tal pedido, por descumprir o Anexo I do Regulamento.

Belém - PA, 04 de outubro de 2021.

**Félix Júnior Justino do Carmo**  
**Presidente da Comissão Eleitoral Central**  
**Resolução nº 479 /2021-CONSUP/IFPA**